

Além dos números: a realidade brasileira e a violência sexual contra criança

Beyond the numbers: the Brazilian reality and sexual violence against children

Mayara Simon Bezerra* 

Maria Cristina Piana** 

RESUMO

A violência sexual contra crianças configura-se como uma realidade persistente e uma grave violação de direitos humanos na sociedade brasileira há décadas, com dados e ocorrências que vêm aumentando progressivamente ao longo do tempo. Compreender esses indicadores é fundamental, sobretudo quando se analisa a realidade brasileira e as distintas formas de tratamento e divulgação dessas informações por parte dos diferentes estados brasileiros. O presente estudo, ancorado em uma abordagem crítica dialética, fundamenta-se em pesquisa bibliográfica e documental, e apresenta os resultados de uma investigação de doutorado, com base na análise de dados referentes a um período de dez anos. Nesse contexto, torna-se imprescindível o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas de prevenção e combate à violência sexual contra crianças, bem como a efetivação de legislações punitivas que assegurem a proteção integral e o desenvolvimento pleno das infâncias.

Palavras-chave: violência sexual; criança; Brasil.

ABSTRACT

Sexual violence against children constitutes a persistent reality and a serious violation of human rights in Brazilian society, having remained present for decades, with data and reported cases progressively increasing over time. Understanding these indicators is essential, particularly when analyzing the Brazilian context and the different approaches adopted by each state regarding the treatment and dissemination of such information. This study, grounded in a dialectical-critical theoretical and methodological approach, is based on bibliographic and documentary research and presents the results of a doctoral investigation, supported by the analysis of data covering a ten-year period. In this context, the strengthening and expansion of public policies aimed at the prevention and combat of sexual violence against children, as well as the enforcement of punitive legislation that ensures comprehensive protection and the full development of childhood, become essential.

Keywords: sexual violence; child; Brazil.

ARTIGO

<https://doi.org/10.12957/rep.2026.96294>

*Assistente Social do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, comarca de Três Lagoas. Brasil. Doutora em Serviço Social. E-mail: mayarasimonbe@yahoo.com.br.

**Docente do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp, campus de Franca/SP. Brasil. E-mail: cristina.piana@unesp.br.

Como citar: BEZERRA, M. S.; PIANA, M. C. Além dos números: a realidade brasileira e a violência sexual contra criança. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 61, pp. 127-139, jan./abr. 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2026.96294>

Recebido em 14 de fevereiro de 2025.

Aprovado para publicação em 04 de julho de 2025.

Responsável pela aprovação final: Silene de Moraes Freire



© 2026 A Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Introdução

A violência sexual infantil, também conhecida como abuso sexual, é uma das formas de violações contra crianças que vêm crescendo no país com o passar dos anos. Essa forma de violência caracteriza-se por ocorrer em contextos marcados por significativa desigualdade de força, poder, tamanho e nível de desenvolvimento entre o agressor e a criança, implicando na violação dos direitos fundamentais assegurados à infância.

O abuso sexual é uma violência que tem como finalidade a satisfação sexual do adulto abusador, quando praticada por uma pessoa maior de 18 anos contra uma criança, “O poder arbitrário do adulto agressor sobre as crianças [...] desestrutura a identidade da pessoa vitimada, caracterizando-se como um comportamento perverso” (Faleiros; Faleiros, 2008, p. 29).

A violência sexual contra crianças é uma forma de violação de direitos que frequentemente se associa a outras formas de violência, como a física, a psicológica e a negligência. Essa situação pode acentuar a vulnerabilidade da criança apresentando dificuldades para compreender a situação vivida, identificar possibilidades de proteção e reconhecer figuras de apoio que possam intervir em sua defesa. A criança é ameaçada como forma do abuso ficar em segredo e ser perpetuado conforme vontade e desejo do agressor, sendo envolvida por um pacto de silêncio, em uma atmosfera que pode envolver aqueles que convivem ao seu redor.

Os direitos garantidos à criança pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como seu desenvolvimento integral livre de toda ou qualquer forma de violação de seus direitos fundamentais são violados e, longe de acontecerem na prática, para as crianças vítimas de violência sexual esta é uma realidade muito distante, que só pode acontecer quando ela não for mais abusada e sim protegida integralmente.

Família, estado e sociedade têm o dever de assegurar e garantir que estes direitos sejam efetivados, mas são os agentes que os violam. A família nos casos do abuso, o estado com a falta de políticas públicas e sociais de proteção e atendimento e a sociedade quando se omite, passa a culpar a vítima.

O número de crianças que são vítimas de violência sexual cresce a cada dia no país, porém, muitos casos não são notificados nem denunciados, logo o contingente do número exato de vítimas pode ser assustador. As denúncias que chegam aos canais de atendimento são a ponta do *iceberg*, a real dimensão está submersa em uma realidade que nossos olhos não alcançam, sendo estimado que quatro meninas de até 13 anos de idade são estupradas por hora no Brasil (Temer, 2022, p. 253). Enquanto ocorre a leitura deste trabalho uma ou mais crianças podem estar sendo vítimas de violência sexual no país.

Se esta é uma violência que cresce a cada dia, podemos nos indagar sobre qual o motivo de não falarmos sobre o abuso sexual infantil? A sociedade atual apresenta resistência

em abordar esses casos, optando frequentemente por não os reconhecer ou discutir abertamente, naturalizando quando escuta algum caso na mídia como se esta violência fosse algo recente e quase de outro mundo, distante da realidade, ou ainda, mantendo tudo o que acontece dentro do ambiente familiar fora da visão pública, perpetuando o lar como sagrado e inviolável.

Destaca-se que nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), acabar com o abuso sexual de crianças é uma das metas a serem cumpridas pelos países do mundo, e consequentemente pelo Brasil: “[...] 16.2 acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças” (Brasil, 2015, p. 29).

Compreender a realidade brasileira e o contexto dos casos são umas das formas de enfrentar e combater esta violação, conhecer a criança e sua família, as relações estabelecidas, o ambiente no qual está inserida e onde ocorreu a violação.

No presente artigo apresentamos uma parte dos resultados de pesquisa realizada durante o curso de Doutorado em Serviço Social, no qual elucidamos alguns dados sobre a realidade brasileira em relação ao abuso sexual infantil, bem como os casos registrados no país ao longo da década pesquisada e sua evolução ao longo dos anos.

Foi realizado um levantamento dos casos registrados no Brasil em um intervalo de 10 anos, compreendendo o período de 2010, ano em que o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) completou 20 anos, até o ano de 2019, analisando assim uma década da violência sexual contra crianças no país.

Desta forma foi possível conhecer a realidade brasileira do abuso sexual infantil por meio da quantidade dos casos registrados ao longo do período delimitado, demonstrando que estes dados são tratados de maneira diferente por cada estado brasileiro, no qual alguns deles possuem desde o ano de 2010, início do período pesquisado — e outros, alguns anos depois —, observando que em alguns estados os dados podem não representar a realidade como um todo, abrangendo todas as cidades.

Na construção do presente estudo utilizamos o estudo documental e bibliográfico e recorremos às categorias do referencial crítico dialético. Os dados foram organizados, registrados, agrupados, transcritos e analisados concomitante ao contexto social que estão inseridos, pois as categorias que elencamos contribuíram no processo de decodificação do fenômeno, desvendando a relação entre os dados obtidos, as mediações entre a teoria e o material apreendido. Para isso, foram abordados no primeiro item as estatísticas de violência sexual contra a criança, a discrepância dos números nos estados brasileiros e a subnotificação dos dados para compreender a realidade nacional da violência sexual. E como breves considerações finais, sem a pretensão de esgotar a complexidade do tema, a urgência da identificação da realidade vivida por milhares de crianças, bem como a elaboração de políticas preventivas e de combate à violação dos direitos humanos das crianças.

A violência sexual contra criança em números: como estamos?

A violência sexual contra criança é uma realidade no Brasil, presente no cotidiano de muitas crianças que têm seus direitos violados. Conhecer a realidade brasileira sobre este fenômeno é essencial para o enfrentamento do problema e prevenção de novos casos.

No presente estudo, apresentamos os dados obtidos em pesquisa de doutorado, no qual realizamos um mapeamento dos casos registrados no Brasil em um intervalo de 10 anos, compreendendo o período de 2010, ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 20 anos, até o ano de 2019, analisando assim os registros de uma década da violência sexual contra crianças no país.

Os dados obtidos permitem conhecer a realidade brasileira do abuso sexual infantil ao longo de uma década, demonstrando a evolução, aumento ou recuo dos casos com o passar dos anos, assim como o posicionamento de cada estado e do país como um todo sobre esta violação, a exemplo de medidas de proteção para combater a violência sexual contra criança.

Por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) enviamos um e-mail para as Secretarias de Segurança Pública de cada estado brasileiro e do Distrito Federal solicitando os registros existentes sobre violência sexual contra criança, compreendendo a idade de 0 a 12 anos de idade incompletos (conforme estabelecido pelo ECA) no período de 2010 a 2019. Para facilitar e especificar a busca incluímos na solicitação os crimes contra a dignidade sexual do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940): estupro de vulnerável; violação sexual mediante fraude; assédio sexual e estupro, todos cometidos contra criança.

Ressalta-se que mesmo realizando a solicitação por meio de uma lei, a LAI, encontramos dificuldades para acesso aos dados por parte de alguns estados como Acre, Paraná e Piauí que não responderam os e-mails enviados, ou quando obtivemos algum tipo de resposta, fora apresentada uma nova dificuldade para obter a informação. Toda a negativa por parte destes estados nos faz questionar o porquê de não divulgarem estes dados, levantando a hipótese de serem armazenados com outros crimes, ou até mesmo o não tratamento e filtro destes dados, como até mesmo sua inexistência, visto que dos 26 estados e do Distrito Federal, somente três estados não retornaram a solicitação com os dados.

Este é mais um exemplo de como esta violação é tratada no país: fecham-se os olhos, não é divulgada, focando somente em campanhas no mês de maio (18 de maio), esquecendo-se que a violência continua, que ela existe, mas não é notificada. A violência sexual contra criança é silenciada por parte das vítimas que são ameaçadas, pela família por ameaça, medo ou insegurança financeira, pela sociedade que não toca no assunto e não denuncia, pelo estado que falha na oferta e execução de políticas públicas e sociais que refletem na infância desprotegida e negligenciada, e ainda por um estado que não divulga ou não possui uma base de dados específica para esta violação.

A não divulgação dos dados, assim como a ausência dos mesmos, evidencia o desca-
so em relação a um tema delicado e de suma importância que precisa ser levado ao debate.
Não podemos nos calar diante dos fatos nem nos acostumar com a situação vigente, pois,
diante da inércia, crianças continuarão a ser violentadas. Precisamos mudar esta realidade
e garantir uma infância que está preconizada no ECA, com todos os direitos garantidos
e livres da violência, o que está um pouco distante de acontecer, como revelam os dados
obtidos na pesquisa realizada que aqui apresentamos.

Com os dados obtidos dos demais estados e Distrito Federal realizamos o levantamento
e o mapeamento destes, sendo possível fazer um comparativo entre os estados não só em re-
lação ao número de casos, mas também à forma de retorno e armazenamento dos números.

Os dados revelam que nem todos os estados possuíam ou filtravam os dados no ano
inicial solicitado para a pesquisa, sendo somente 14 estados e o Distrito Federal que apre-

Tabela 1 — Violência Sexual Contra Criança no Brasil, 2010 a 2019

Estado	Ano									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Acre	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Alagoas	207	178	209	201	193	218	224	269	136	298
Amapá	1	27	135	171	126	112	170	131	99	149
Amazonas	348	579	593	411	478	392	530	710	607	346
Bahia	–	–	622	1045	897	787	936	1157	1060	988
Ceará	724	812	907	975	886	823	887	911	952	833
Distrito Federal	228	289	352	382	268	257	251	272	284	263
Espírito Santo	–	–	–	–	–	–	97	103	150	394
Goiás	–	–	–	–	–	–	–	1213	1428	1323
Maranhão	–	–	–	309	360	353	390	417	473	508
Mato Grosso	–	–	–	–	–	837	1145	1199	1291	1291
Mato Grosso do Sul	698	703	807	839	804	846	903	972	1036	1010
Minas Gerais	–	–	1660	1795	1837	1826	1848	2075	2165	3759
Pará	774	672	722	845	889	618	573	1363	1454	1434
Paraíba	100	102	119	110	88	105	173	88	71	71
Paraná	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Pernambuco	–	712	860	919	925	789	798	752	859	839
Piauí	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Rio de Janeiro	1838	1904	2213	2308	2131	1903	1854	1999	2336	1761
Rio Grande do Norte	–	–	–	96	77	70	107	102	136	91
Rio Grande do Sul	206	189	196	336	568	1447	1599	1820	1623	1682
Rondônia	291	552	581	544	619	638	648	771	760	870
Roraima	–	–	–	–	–	49	79	110	74	74*
Santa Catarina	762	754	904	971	997	1015	1111	1268	1377	1418
São Paulo	5940	6093	7027	6859	6858	6452	6778	6993	7542	7283
Sergipe	215	259	361	365	356	322	378	395	397	348
Tocantins	142	161	152	153	143	154	186	214	180	108*
Total	12474	13986	18420	19634	19500	20013	21665	25304	26490	26959

*Dados referentes ao 1º semestre de 2019.

Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado pelas autoras, 2022.

sentaram desde 2010. O estado de Pernambuco apresentou os dados reunidos a partir do ano de 2011, seguido pelos estados da Bahia e Minas Gerais em 2012, Maranhão e Rio Grande do Norte em 2013, Mato Grosso e Roraima em 2015, Espírito Santo em 2016 e Goiás somente no ano de 2017.

A diferença entre os anos em que cada estado passou a reunir os dados chama a atenção, visto que em 2010 o Estatuto da Criança e do Adolescente já estava em vigor há 20 anos e em se tratando de proteção e defesa de direitos da criança, os crimes cometidos contra a infância, principalmente a violência sexual, deveriam ser devidamente registrados e divulgados como forma de combate e discussão sobre o tema.

Outro fator de destaque é que os dados apresentados não refletem a totalidade da realidade de cada estado, como exemplo o Amapá, que teria registrado somente 01 caso de violência sexual contra criança em 2010, o que evidencia a diferença entre os dados de um estado para o outro. Enquanto alguns registram menos de 200, 300 casos outros passam de 1 mil, chegando a mais de 5 mil casos por ano, como o estado de São Paulo.

Sobre a discrepância entre os estados, os números apresentados também podem ser compreendidos se levarmos em consideração as subnotificações dos casos, o índice populacional, o sistema de registro que cada estado possui, as legislações e outros fatores que podem interferir nos números finais.

A subnotificação é um dos pontos chaves para compreender a realidade nacional da violência sexual contra criança, pois como apontado por estudos e pesquisas sobre o tema, o grande contingente das vítimas é abusada por familiares, ocorrendo dentro de casa a maior parte dos abusos sexuais. Estes casos são mais difíceis de serem identificados devido à violência psicológica e ameaças que são feitas à criança caso ela conte o fato para alguém, ou até mesmo pela falta de compreensão da criança sobre o que é a violência sexual da qual ela pode estar sendo vítima.

O índice populacional de cada estado também interfere nos dados finais, visto que alguns possuem menos habitantes do que outros, no qual o registro de violações poderá ser menor se comparado a outro que tenha o triplo de sua população total.

Neste viés podemos observar os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro que são os mais populosos do país respectivamente. Localizados na região sudeste do Brasil, considerada uma das mais desenvolvidas e que atraem pessoas de diversas localidades em busca de melhores condições de vida, estes estados também concentram os maiores números de violência sexual contra criança.

São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais reúnem nesta ordem os maiores índices de violência sexual contra criança, ordem que se repete em quase todos os anos apresentados na tabela e na década pesquisada, como pode ser observado no gráfico a seguir.

Por meio do gráfico é possível observar a diferença entre o total de casos registrados no estado de São Paulo e os demais estados. Um dos pontos que pode explicar esta

diferença é que este é o estado mais populoso do Brasil, com população estimada em 46.649.132 habitantes em 2021. Assim, o alto índice populacional do estado pode explicar o número de registros em comparação aos demais, além de outros fatores mencionados anteriormente.

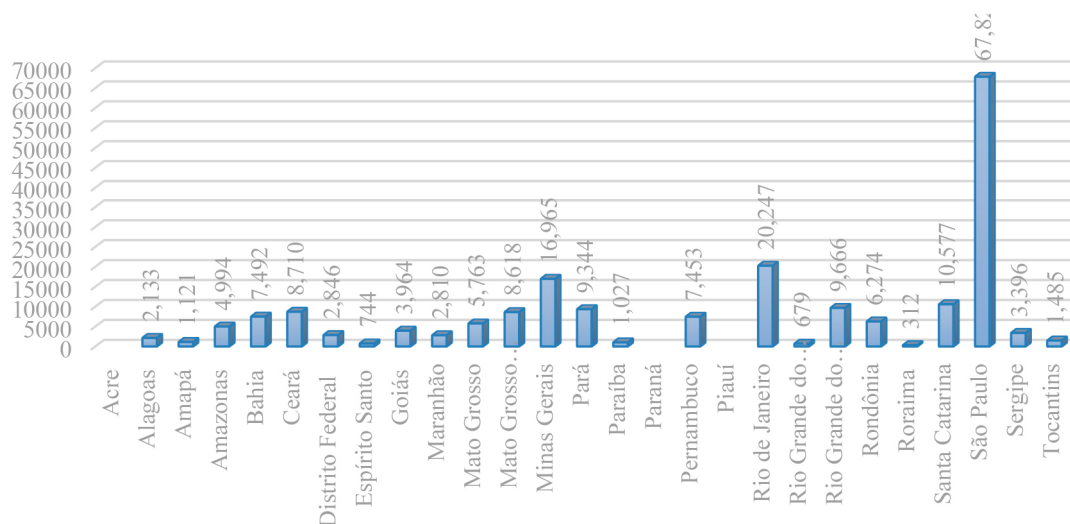
Dentre os 13 estados e o Distrito Federal, que forneceram os dados desde 2010, é possível observar que os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina lideram no total de casos registrados durante o período de 2010 a 2019, seguidos pelo estado de Minas Gerais, que mesmo fornecendo os dados a partir do ano de 2012, ultrapassa os casos registrados por Santa Catarina. Nesta mesma perspectiva os estados da Paraíba, Amapá e Tocantins apresentam os menores índices do período. Ressalta-se que os estados do Acre, Paraná e Piauí não apresentaram os dados, estando assim sem os números dos respectivos estados.

Compreendendo todos os estados sem levar em consideração o ano que os dados foram apresentados, mas dentro do período pesquisado, Roraima, Rio Grande do Norte e Espírito Santo, respectivamente nesta ordem, são os que apresentaram os menores índices de violência sexual contra criança registrados no Brasil ao longo dos anos de 2010 a 2019, não chegando a mil casos.

O estado de Roraima é o que concentra o menor índice populacional do Brasil, um dos fatores que pode explicar o número de registros apresentados, mas é preciso levar em consideração que estes compreendem somente metade dos anos pesquisados. O estado do Rio Grande do Norte apresentou os dados em 2013, registrando um número menor que o Espírito Santo, que registrou somente em 2016.

Nesta mesma linha, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais lideram com os maiores índices e são os mais populosos do Brasil nesta mesma ordem. O alto

Gráfico 1 – Total Violência Sexual Contra Criança por Estado Brasileiro, 2010 a 2019



Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado pelas autoras, 2022.

índice registrado por estes estados pode estar ligado ao fator populacional, acesso a bens e serviços, no qual a denúncia pode ser realizada com mais facilidade, assim como chegar até os órgãos de proteção e atendimento.

É preciso observar que a subnotificação dos casos de violência sexual contra criança tem índice elevado, no qual a magnitude dos verdadeiros números em cada estado pode ser muito maior do que é registrado e notificado. O número de casos que chegam a conhecimento pode ser influenciado pelo acesso que a população tem aos direitos e informação, a punição dos autores e ao conhecimento do tema. Muitas crianças são vítimas de violência sexual desde pequenas e algumas não tem a consciência da violação de direitos que estão sofrendo, o que ocasiona a dificuldade de notificação, visto o não conhecimento.

O sistema de registro realizado por cada estado sobre esta violação de direitos também é outro fator de destaque, pois a solicitação dos dados foi feita da mesma maneira para todos, sem nenhuma distinção de um estado para o outro, e a forma de resposta e envio destes dados foi diferente. A forma que as notificações são registradas e coletadas por cada órgão, assim como o envio destes para uma base ou registro central em cada estado fazem diferença nos números apresentados.

Neste sentido é relevante a necessidade de cada Estado possuir um sistema central para registro destes casos, pois é por meio deste que políticas públicas e sociais de atendimento, proteção e combate desta violação podem ser pensadas.

Alguns Estados possuem os dados completos dos casos, como sexo e idade da vítima, relação com o agressor, começo da violação e data da ocorrência policial, o que demonstra a diferença de um para o outro, a exemplo do estado de São Paulo, que apresenta os maiores índices, mas também possui os dados mais completos sobre os registros em comparação aos outros.

Os dados obtidos também podem ser analisados e pensados por meio de seu agrupamento por região do Brasil, conforme apresentado a seguir nos gráficos 2 e 3.

A região Sudeste é composta pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, sendo a mais populosa e de maior concentração populacional do país. Também é uma das regiões mais ricas e desenvolvidas do Brasil, na qual se concentra a única megalópole brasileira, que envolve os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

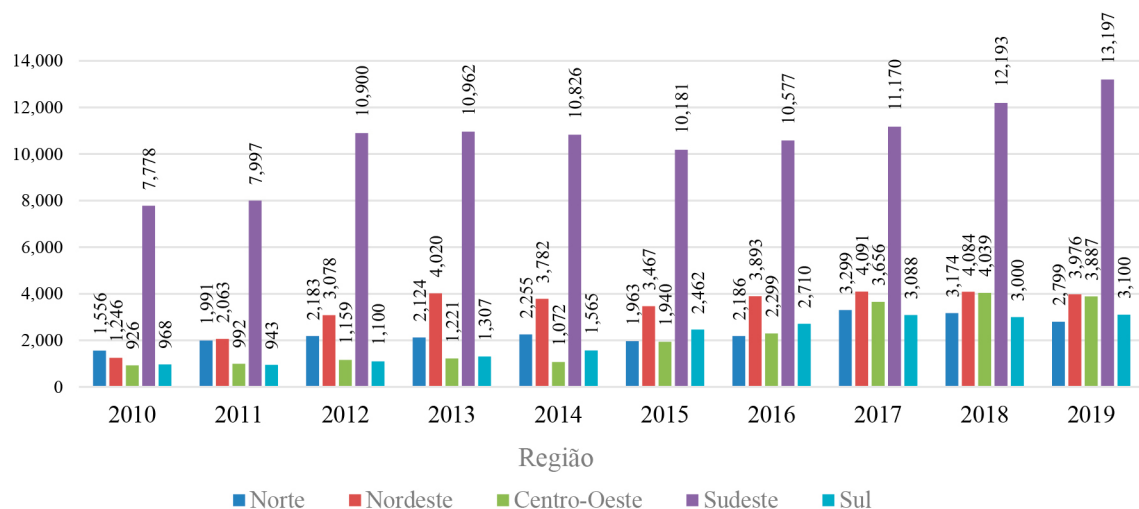
Esta região apresenta o maior número de casos de violência sexual contra criança registrados no período de 2010 a 2019, conforme pode ser observado no gráfico 2 e evidenciado no gráfico 3 com o total da década pesquisada. Nesta região estão os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que concentram com grande diferença os maiores números entre os demais, fazendo com que a região compreenda o maior número de casos mesmo sendo composta por poucos estados.

A região Nordeste é a segunda em concentração populacional e compreende o maior número de estados, sendo eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco,

Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, todos estados litorâneos. Ceará, Bahia e Pernambuco são os estados com os maiores números de violência sexual contra criança registrados, estando entre os 10 primeiros com os maiores índices.

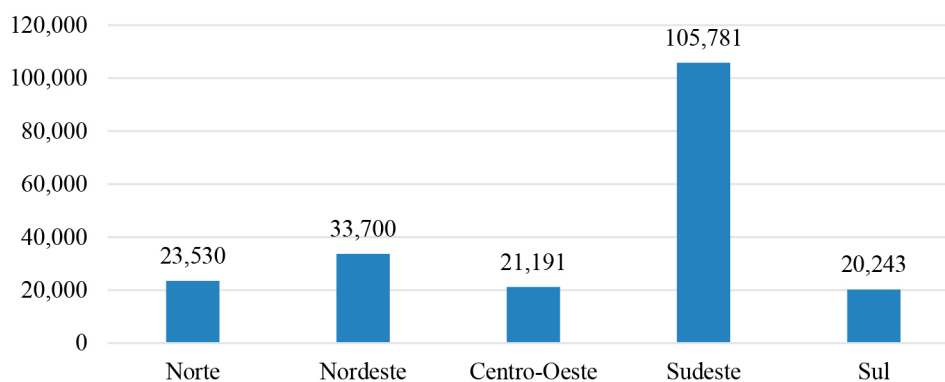
No gráfico 2 é possível observar que a região mantém uma média em relação ao aumento de casos com o passar dos anos, mas é a segunda com o maior registro dentre as cinco regiões. Por estar localizada e ser composta por estados litorâneos, a região recebe muitos turistas e os casos registrados também podem estar ligados aos abusos cometidos mediante exploração sexual, visto que em grandes centros turísticos também se concentra a pobreza extrema da população, em um contraste social entre riqueza e pobreza em um mesmo local em que crianças são usadas como fonte de renda familiar, seja no trabalho infantil ou até mesmo na exploração sexual.

Gráfico 2 — Violência Sexual Contra Criança por Regiões do Brasil, 2010 a 2019



Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado pelas autoras, 2022.

Gráfico 3 — Total Violência Sexual Contra Criança por Região do Brasil, 2010 a 2019



Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado pelas autoras, 2022.

A região Norte é a maior em extensão territorial, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, o maior estado brasileiro em extensão territorial, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A floresta Amazônica está localizada e envolve grande parte dos estados da região, que concentra também o maior número de reservas indígenas do país e garimpos ilegais.

O estado do Pará é um dos que apresenta o maior número de casos entre os demais que pertencem à região, e o estado de Roraima reúne o menor número entre todos os estados do Brasil, bem como é o menor em nível populacional, o que pode estar relacionado com o número de casos registrados, visto que o índice populacional é um dos fatores que precisam ser levados em consideração.

O Centro-Oeste reúne os estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, capital do Brasil, sendo a região menos populosa do país. O estado de Mato Grosso do Sul é o que apresenta o maior número entre os que compõem a região.

Entre os anos de 2010 a 2014 os casos se mantêm em um mesmo número, sem crescimento elevado, o que começa a mudar a partir do ano de 2015, no qual os casos têm aumento significativo, principalmente no ano de 2018, que apresenta o maior número durante todo o período pesquisado, como é possível observar no gráfico 2.

A região Sul, composta pelos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ambos estados litorâneos, é a que possui a menor extensão territorial e menor número de estados, mas tem uma das economias mais influentes do país.

Por meio dos gráficos 2 e 3 é possível observar que a região apresenta o menor número de casos registrados durante os anos e na somatória total, mas também possui um dos estados com os maiores índices observados, o estado de Santa Catarina. Durante o período analisado é possível observar que no ano de 2015 os casos têm aumento significativo, assim como foi observado na região Centro-Oeste. No ano de 2019 a região atinge o maior número de casos entre a década pesquisada.

Entre o total de casos registrados no país nos anos de 2010 a 2019 é possível notar que no ano de 2012 os números aumentam significativamente, dos 13.986 casos registrados em 2011 passa para 18.420 em 2012, mantendo um certo equilíbrio até o ano de 2016, com 21.665 registros saltando para 25.304 no ano de 2017, mais uma vez, um aumento significativo (tabela 1).

Em relação às regiões do Brasil, os casos também apresentam um certo nível equilibrado no aumento dos registros com o passar dos anos, mas entre os anos de 2017 e 2018 é notório o aumento em relação a anos anteriores (gráfico 2), seguindo a tendência no ano de 2019.

O aumento e disparo no total de casos registrados, nos estados e regiões, pode estar relacionado às campanhas e mobilizações sobre o assunto, levando as pessoas a denunciarem os fatos, assim como ensinar a criança sobre os toques que são proibidos em determi-

nadas partes do corpo podem ter relação com os números, mas não é um fato exclusivo, visto que são múltiplos os fatores que podem estar relacionados.

O acesso às políticas públicas e sociais é outro ponto que merece atenção. Quando a criança tem acesso a estas políticas ela começa a ter contato com outras pessoas e locais, os quais podem ajudar a identificar se estão sendo vítimas de violência sexual, assim como prevenir esta violação.

O avanço e inserção da tecnologia no país, bem como acesso de grande parte da população às mídias sociais e à internet podem contribuir no aumento dos números, visto que facilita a denúncia, os canais e meios de realizar. A internet possibilitou o contato com outras pessoas que não estão no mesmo ambiente, o que pode ter servido como ajuda a muitas crianças que estavam sendo vítimas de violência.

Os estados e regiões que concentram os maiores índices de violência sexual contra criança seriam então os mais perigosos?

A resposta para esta pergunta não pode ser reduzida a um simples sim ou não, é preciso analisar a realidade de cada local, suas especificidades, realidade social e como estes casos são notificados. O número de crianças nas escolas, com acesso à política educacional de qualidade também pode refletir nos dados, visto que a criança começa a ter contato com outras pessoas, aprende a identificar situações de abuso e consequentemente consegue denunciar o caso. O acesso às mídias sociais, à internet e ao celular também pode facilitar a realização de denúncias. Da mesma forma, a ausência de acesso a esses recursos pode contribuir para o silenciamento dos casos e a continuidade da violência.

Considerações Finais

Os dados aqui apresentados permitem refletir sobre como a questão da violência sexual contra criança é tratada no Brasil. Eles existem, são subnotificados e não temos a real dimensão dos mesmos, mas sabemos que milhares de crianças são violentadas a cada ano no país, que o 18 de maio deveria ser todos os dias, em todos os meses do ano e não somente em um dia específico, pois todo dia crianças estão com seus direitos sendo violados, crianças estão sendo violentadas sexualmente e tendo todo seu desenvolvimento físico, social, psicológico e mental comprometidos por meio de uma cruel e brutal violação de direitos que um ser humano, um adulto, comete contra uma criança.

A realidade da violência sexual contra crianças no Brasil é alarmante, com aumento no número de casos a cada ano, segundo os dados apresentados, mais crianças passam a compor uma estatística marcada por graves violações, representando números que, na realidade, correspondem a vidas humanas com direitos fundamentais; demonstrando a necessidade de promover o diálogo, expor a realidade brasileira relacionada a esses casos

e sensibilizar tanto a sociedade quanto os gestores públicos para uma grave problemática que exige discussão contínua e ações permanentes de enfrentamento.

A criança não pode ser responsabilizada pela violência da qual foi ou é vítima. É dever da sociedade garantir sua proteção integral, assegurando, no presente, os direitos que possibilitem seu pleno desenvolvimento, tendo em vista que ela representa o futuro.

É preciso conhecer a realidade brasileira acerca da violência sexual contra criança, como já demonstrado de maneira inicial neste trabalho, pois só assim é possível combater, visto que o conhecimento também é uma forma de denúncia e proteção.

Os casos são complexos e muitas vezes difíceis de serem identificados devido ao pacto de silêncio que o cerca, bem como ameaças feitas às vítimas, em que é preciso dialogar e discutir sobre este fenômeno e a realidade que o cerca para constituir formas de combatê-lo, pois podem estar mais perto do que imaginamos, dentro de muitos lares, ao nosso lado.

Esperamos que os dados aqui apresentados contribuam e possam ajudar na formulação de políticas e legislações voltadas para a prevenção, combate e punição dessa forma de violação aos direitos das crianças. Precisamos falar sobre essa violação, ensinar nossas crianças, pois estas não podem esperar até amanhã, é preciso o hoje, o agora.

Contribuições dos/as autores/as: não se aplica

Agradecimentos: não se aplica

Agência financiadora: CAPES

Aprovação por Comitê de Ética: Parecer nº 4.780454

Conflito de interesses: não se aplica

Referências

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

BRASIL, Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. *Diário oficial da União*, Brasília, DF, 18 maio 2012b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12650.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf. Acesso em: 18 maio 2020.

FALEIROS, V. P; FALEIROS, E. S. *Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

TEMER, L. Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. In: BUENO, S; LIMA, R. S. (Org.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 16 ago. 2022.